



Coren^{AL}

Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas
Democracia. Transparência. Participação.

PORTARIA COREN-AL Nº 031/2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas no uso de suas atribuições legais e regimentais, tomando conhecimento através de denúncia formulada perante a esse conselho, do PAD Nº 002/2017, a respeito de possível infração ético-profissional, **baixa as seguintes determinações:**

Art. 1º - Fica designada a Conselheira **Rita de Cássia Batista de Oliveira Peixoto COREN-AL Nº 76012-ENF**, para emitir, no prazo de 10 (dez) dias, parecer fundamentado, esclarecendo se o fato tem indícios de infração ética ou disciplinar, indicando os artigos supostamente infringidos do Código de Ética ou de outras normas do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como se preenche as condições de admissibilidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió-AL, 13 de março de 2017

Zandra Maria Cardoso Candiotti
Presidente COREN/AL